

PORTARIA Nº:094, de 16 de setembro de 2022.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação e
Designa Pregoeiros Oficiais e dá outras
providências.**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições nos termos dos artigos 51 e 115 ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos dos §§§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores/colaboradores:

- I - EDINEIA SANTOS SOUZA** – CPF: 060.331.506-27 – Técnico Administrativo
- II - KAMILA BICHARA VARGAS** – CPF: 121.075.276-01 - Técnico Administrativo
- III - CAMILA COSTA DE SOUZA** - CPF: 089.118.716-21 - Técnico Administrativo
- IV - MAYARA CAROLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA** – CPF: 114.478.746-76 - Técnico Administrativo

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente o Servidor indicado pelo inciso I do artigo anterior e como Secretário o servidor mencionado no inciso II, do mesmo artigo.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo 03 (três) membros nomeados por esta Portaria, como quórum para iniciar qualquer sessão.

Art. 3º. Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Licitação os servidores com formação técnica nos seguintes casos:

- I -** em licitações de obras, reforma, demolições o engenheiro pertencente o quadro de servidores do Consórcio/CONSURGE, na ausência o engenheiro contratado;
- II -** em licitações de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar os responsáveis técnicos contratados pelo Consórcio, sendo de suas responsabilidades a descrições dos produtos e serviços;

III - nas demais licitações que exigirem conhecimentos técnicos a Controladoria Geral do Consórcio está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Consórcio para integrarem a CPL ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

Parágrafo único. As participações dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo ocorrerão desde a elaboração do Termo de Referência até o julgamento das propostas.

Art. 4º. Ficam designados como pregoeiros oficiais do Consórcio/CONSURGE para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes servidores:

I - SÂNIA ARAÚJO SILVA – CPF:058.937.466-43;

II - RENATO BUENO DE SOUZA – CPF: 490.998.926-91;

III - EDINEIA SANTOS SOUZA – CPF:060.331.506-27;

§ 1º. Os Pregoeiros Oficiais serão convocados pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

Art. 5º. Ficam convocados os seguintes servidores para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no art. 4º dessa Portaria, além da relação abaixo:

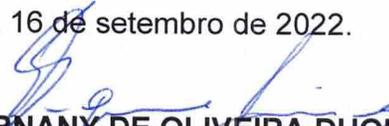
I - Kleyton Costa Carvalho;

§ 1º. A critério de escolha do Pregoeiro Oficial qualquer pessoa poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome na ata da sessão.

§ 2º. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sem prejuízo para a Administração do Consórcio.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos administrativos de designação de pregoeiros e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Governador Valadares/MG, 16 de setembro de 2022.


ERNANY DE OLIVEIRA DUQUE JUNIOR
Diretor Executivo do Consurge

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso deste Consórcio/CONSURGE em 16 de setembro de 2022.


RENATO BUENO DE SOUZA
Gerente Administrativo